

Criciúma, 24 de agosto de 2016.

Edital: 03/2016

EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO

A ABEC/UCE, entidade civil organizada pelos Irmãos Maristas, comunica a todos quantos interessar possa que o processo de renovação de bolsas de estudos para o ano de 2017 do Colégio Marista de Criciúma, está aberto a partir de hoje, dia 24/08/2016, respeitando as orientações e datas abaixo:

A partir de 24/08/2016 - Retirada do requerimento de bolsa de estudo na Central de Relacionamento.

08/09/2016 a 19/09/2016– entrega do requerimento e da documentação das famílias de alunos que pretendem estudar em 2017 no Colégio Marista de Criciúma. Neste período, a família requerente deverá apresentar a documentação solicitada, juntamente com o formulário preenchido no horário das 08h às 18h.

As séries atendidas para renovação da Bolsa de Gratuidade Social serão:

INFANTIL 5	01
1º ANO	01
2º ANO	02
3º ANO	04
4º ANO	04
5º ANO	07
6º ANO	01
7º ANO	15
8º ANO	24
9º ANO	23
1ª SÉRIE	21
2ª SÉRIE	32
3ª SÉRIE	25

Ao final do processo, se houver disponibilidade de bolsa de estudo e vagas remanescentes, outras séries poderão ser atendidas.

Os resultados destas avaliações serão divulgados até o dia 10/10/2016.

IMPORTANTE

Nenhuma documentação será aceita fora do prazo.

Todas as famílias que necessitam do benefício para 2017, deverão respeitar as datas estipuladas e seguir os critérios abaixo:

- Retirar o requerimento da bolsa de estudos na recepção da escola, a partir da data de lançamento deste edital;

- Entregar o requerimento de bolsa devidamente preenchido e com a documentação exigida até o dia 19/09/2016.

O processo de concessão de Bolsa de Estudo é destinado exclusivamente para o período regular e será submetido à avaliação socioeconômica, realizado pela Assistente Social habilitada perante o CRESS, que procederá a análise documental, respeitando as exigências da Lei 12101/2009 e, em sendo necessário, agendará visita domiciliar.

Para tanto, é indispensável a entrega do Requerimento de Bolsa juntamente com todos os documentos solicitados relacionados abaixo, os quais são do **estudante e de todas as pessoas que residem sob o mesmo teto do aluno**. Sem a documentação completa, o Requerimento de Bolsa de Estudo será automaticamente indeferido. Além dos documentos relacionados, a Assistente Social poderá solicitar outros documentos para auxiliar na avaliação do processo.

Relação de Documentos:

1. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

1.1 Carteira do Trabalho e Previdência Social – CTPS – em caso de desemprego

2. COMPROVANTES DE DESPESAS

Apresentar cópia de todas as contas abaixo, referentes ao último mês:

2.1 Energia Elétrica

2.2 Água

2.3 Telefone fixo/celular

2.4 Condomínio

2.5 Aluguel

2.6 Financiamento (casa, automóvel, outros)

3. COMPROVANTES DE RENDIMENTOS DO GRUPO FAMILIAR

Os comprovantes de rendimentos solicitados variam conforme o tipo de atividade. Para cada atividade existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda, sendo necessária a apresentação de pelo menos um dos comprovantes.

Seguem as opções de documentos conforme atividade:

3.1 Assalariados

3.1.1 Três últimos contracheques, no caso de renda fixa

3.1.2 Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra

3.2 Aposentados e pensionistas

3.2.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico < <http://www.mpas.gov.br> >

3.2.2 Três últimos contracheques, comprovante do órgão do qual recebe o benefício, contratos ou extratos bancários.

3.3 Atividade Rural

3.3.1 Declaração do Sindicato Rural com especificação do rendimento dos últimos três meses

3.4 Autônomos ou Profissionais Liberais

3.4.1 Declaração de próprio punho, declarando a função exercida e a renda dos últimos três meses (quando não houver Pessoa Jurídica ativa)

3.4.2 DECORE, via original, devidamente emitido por profissional habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade referente a retirada e pró-labore e participação de lucros dos três últimos meses.

3.5 Sócios e Dirigentes de Empresas

3.5.1 DECORE via original (informando a renda dos três últimos meses, incluindo retirada de pró-labore e participação de lucros)

3.6 Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis ou outras rendas

3.6.1 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

3.6.2 Extratos bancários dos últimos três meses.

4. DESEMPREGADOS

4.1 CTPS (Carteira de Trabalho)

5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

5.1 Todos as pessoas do grupo familiar que declaram Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF, deverão apresenta-la por completo, incluindo o Recibo de Entrega

5.2 Para pessoas isentas do IRPF, deverão apresentar um documento comprobatório da isenção.

5.3 Cópia do documento judicial de regulamentação da guarda do estudante, quando este não residir com pai e mãe.

Ressaltamos que os documentos a serem anexados à solicitação de bolsa de estudos são referentes a todas as pessoas que residem sob o mesmo teto do aluno.

A família requerente da bolsa de estudo fica ciente que, se apurada a falsidade das informações prestadas pelo bolsista ou seu responsável, ou inidoneidade de documento apresentado, as bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

As bolsas de estudos concedidas terão validade para o ano 2017 e referem-se ao valor da ANUIDADE ESCOLAR.

José Carlos Pereira
Diretor Geral

Giselle dos Passos Vieira
Gerente Administrativa